



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 044/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 - Nº DO PROCESSO 95/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de com foco correta elaboração, organização, conferência e alimentação das informações (1º, 2º e 3º) fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP Módulo LCO (Licitações, Contratos e Obras), disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins —TCE/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas Do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **W F DA SILVA LTDA**, inscrição CNPJ: 27.864.084/0001-68, com sede na Rua Colinas, Número 176, Campinas, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de com foco correta elaboração, organização, conferência e alimentação das informações (1º, 2º e 3º) fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP Módulo LCO (Licitações, Contratos e Obras), disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins —TCE/TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **W F DA SILVA LTDA**, inscrição CNPJ: 27.864.084/0001-68, pelo valor total de **R\$ 49.500,00** (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	-----	----------	----------



01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de com foco correta elaboração, organização, conferência e alimentação das informações (1ª, 2ª e 3ª) fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP Módulo LCO (Licitações, Contratos e Obras), disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins —TCE/TO.	Mês	09	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.500,00

Art. 4º - PUBLIQUE-SE esta portaria e **CUMPRA-SE**.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 04 de abril de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e6b452-04112025094947**